



Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 38/85

Autoriza doação de Cestão básico de alimentos aos servidores deste Município e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a cada servidor público e autárquicos desta Municipalidade, por ocasião dos festejos natalinos, um cestão básico de alimentos, cuja discriminação consta do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes no artigo 1º desta Lei, fica autorizado, por Decreto a Suplementação no valor de até CR\$ 140.000.000 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros), na seguinte dotação:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - O recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei, advirá do excesso de arrecadação calculado nesta data, nos termos do art. 43 § 1º, Inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont.....



Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 38/85

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos (18) dezoito dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Matheus Rossini Santos
Secretaria Municipal
de Gabinete



Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 38/85

DISCRIMINAÇÃO CESTÃO BÁSICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>
01	L	Óleo de soja
01	Pct	Arroz beneficiado, 2 Kg
01	Pct	Feijão, 2 Kg
01	Pct	Açúcar cristal, 2 Kg
01	Pct	Fubá, 1 Kg
01	Pç	Frango abatido, aprox. 2 Kg
01	Cx	Bombons, 1/2 Kg
01	Gfa	Vinagre, 750 ML
01	Pct	Sal refinado, 1 Kg
01	L	Vinho seco (boa qualidade)
01	Kg	Macarão
1/2	Kg	Cebola
100	Grs	Alho

Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal